



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI Nº 257, DE 29 DE MAIO DE 1.970-

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

O cidadão Clemente Conte, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, etc.

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º.- Fica o Chefe do Poder executivo autorizado a firmar um Convênio / com a Secretaria dos Negócios do Oeste com sede na cidade de Chapeú^{có}, para a retificação e encascalhamento da estrada que liga a sede do Distrito de Pessegueiro à sede da L^a Maidana.-

Art.2º.- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.-

Pref.Mun. de Guarujá do Sul, 29 de maio de 1.970.-

Clemente Conte.-Prefeito Municipal.-

Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada n/secretaria em data supra.-

Cuniberto Kreutz.-Secretário Geral.-